

Ato n. 082-PGJ, de 06 de junho de 2013.
(Pt. n. 68.626/2013)

Cria Grupo de Trabalho para garantia da educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 05 (cinco) anos de idade.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, considerando o elevado interesse público na atuação do Ministério Público para a garantia da educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 05 (cinco) anos de idade e atendendo às diretrizes e metas do Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo contido no Ato Normativo n. 754/2013-PGJ, de 30 de janeiro de 2013, RESOLVE editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho para garantia da educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 05 (cinco) anos de idade, visando à formação e uniformização de entendimentos e proposição de estratégias.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva – Núcleo de Educação e Infância e Juventude, a quem incumbirá a elaboração do relatório final, com a colaboração do Núcleo de Políticas Públicas.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por membros e servidores do Ministério Público a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.105, p.42, de 7 de junho de 2013.